



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.199, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.317,58 (oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 82.317,58 (oitenta e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de julho de 2018.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal